PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 2023

Altera a Resolução que dispõe sobre a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução altera a Resolução que dispõe sobre a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - A Resolução nº 47, de 10 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** - Com o objetivo de exaltar e reconhecer a história dos presidentes do Poder Legislativo Municipal, a Galeria dos Presidentes será alocada junto à entrada que dá acesso ao Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal, sendo as fotos elencadas cronologicamente, com indicação do nome e do período em que cada presidente exerceu o mandato.

§ 1º - ...

I - as fotos serão reveladas em preto e branco, aplicadas em fundo da cor branca, com exceção da foto do presidente eleito, que será colorida;

...

III - as fotos terão as dimensões de 220 mm de altura por 160 mm de largura; e

IV - os quadros terão as dimensões de 330 mm de altura por 260 mm de largura.

§ 2º - Quando em mandatos consecutivos, será afixado somente um quadro por presidente.

Art. 4º - A foto colorida do presidente eleito passará a integrar a Galeria dos Presidentes em até 30 (trinta) dias do início do seu mandato.

Parágrafo único - Encerrado o mandato, a foto colorida será substituída por outra em preto e branco.

...

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 3 de agosto de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES

Por meio da Resolução nº 47, de 10 de abril de 2023, foi instituída a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Toledo, a qual está exposta no hall de entrada do Auditório e Plenário Edílio Ferreira, contendo quadros com os nomes e os períodos em que os presidentes exerceram o mandato.

O objetivo deste projeto é alterar a referida Resolução, padronizando o tamanho das fotos e dos quadros, além de permitir a inserção de foto colorida do presidente, da mesma forma realizada na Galeria dos Presidentes da República, do Senado, da Câmara Federal, entre outros.

Apresentamos o presente Projeto de Resolução, o qual após apreciação por Vossas Excelências, espera-se sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 3 de agosto de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

GERALDO WEISHEIMER
Primeiro-vice-presidente

VALTENCIR CARECA
Segundo-vice-presidente

VALDOMIRO BOZO
Primeiro-secretário

GENIVALDO JESUS
Segundo-secretário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO – PARANÁ

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Publicado no Jornal Oficial Eletrônico do Município de Toledo, nº 3528, de 11/04/23, pág. 25

RESOLUÇÃO Nº 47, de 10 de abril de 2023

Dispõe sobre a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Esta Resolução dispõe sobre a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica instituída a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Toledo, espaço permanente reservado à exposição de informações e fotos de seus presidentes.

Art. 3º - Com o objetivo de exaltar e reconhecer a história dos presidentes do Poder Legislativo Municipal, até 90 (noventa) dias após o fim do seu mandato, a foto do presidente passará a integrar a Galeria dos Presidentes.

Art. 4º - A Galeria dos Presidentes será alocada junto à entrada que dá acesso ao Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal, sendo as fotos elencadas cronologicamente, com indicação do nome e do período em que o presidente exerceu o mandato.

§ 1º - Os quadros serão confeccionados de acordo com as seguintes diretrizes:

I - as fotos serão reveladas em preto e branco, aplicadas em fundo da cor branca;

II - o nome e o período que o presidente exerceu o mandato serão dispostos na parte inferior do quadro;

III - as fotos terão as dimensões de 300 mm de altura por 200 mm de largura; e

IV - os quadros terão as dimensões de 340 mm de altura por 240 mm de largura.

§ 2º - Será afixado somente um quadro por presidente, independentemente de quantos mandatos tenha exercido, devendo constar no quadro todos os períodos em que exerceu o mandato.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 10 de abril de 2023.

DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

VALDOMIRO BOZÓ
Primeiro-secretário

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900 - Fax (45) 3379-5913
www.toledo.pr.leg.br